- 6.4. O conjunto de notas formará uma listagem ordenada da maior para a menor, sendo considerada a vencedora a iniciativa que obtiver a maior nota por
- 6.5. Em caso de empate, a melhor colocação será dada à iniciativa que obtiver

- categoria.

 6.5. Em caso de empate, a melhor colocação será dada à iniciativa que obtiver maior nota no somatório de pontos auferidos nos critérios de classificação de peso 3 (três). Mantendo-se o empate, a melhor colocação será da iniciativa com maior somatório de pontos nos critérios de peso 2 (dois).

 6.6. Os resultados do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/patriavoluntaria/home;
 6.7. A partir da data da divulgação do resultado preliminar, o participante terá três dias úteis para interposição de recurso.
 6.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail acessibilidade.patriavoluntaria@presidencia.gov.br no prazo que consta no item 8.1 e serão apreciados e resposta ao interessado pelo Comitê de Avaliação e Julgamento.
 6.9. Os representantes das iniciativas vencedoras serão comunicados, via e-mail institucional sobre a data da cerimônia de premiação.
 6.10. Cada iniciativa vencedora deverá indicar um representante para participação no a cerimônia de premiação, nos prazos solicitados por e-mail.
 6.11. As despesas com a execução do disposto neste Regulamento correrão à conta das dotações orçamentárias e financeiras do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Casa Civil da Presidência da República.
 6.12. A avaliação das iniciativas inscritas e habilitadas será realizada por um Comitê de Avaliação de Julgamento, a ser instituído por ato da Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, após indicação pelos Ministérios que participam do Grupo de Trabalho do Prêmio de Acessibilidade.
 6.13. O Comitê de Avaliação e Julgamento será composto por servidores, efetivos ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.
 6.14. A Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado
- 6.14. A Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado exercerá a Coordenação do referido Comitê.
- exercera a Coordenação do reterido Comitê.

 6.15. O avaliador do Comitê de Avaliação e Julgamento deverá se declarar impedido de avaliar uma determinada proposta se tiver relação de parentesco até o terceiro grau com os representantes das entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou com os participantes (pessoas físicas) e/ou possuir relação ditera com a execução da proposta em avalidades.
- relação direta com a execução da proposta em avaliação.
 6.16. A participação no Comitê de Avaliação e Julgamento será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
 6.17. As iniciativas de promoção da acessibilidade inscritas nas seis categorias serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

Nº	Critérios	Nota	Peso
1	Impacto transformador no público beneficiado	0 a 3	3
2	Inovação	0 a 3	2
3	Diversidade e características do público beneficiado pela iniciativa de acessibilidade (desenho universal)	0 a 3	2
4	Potencial de reaplicabilidade ou escalabilidade da iniciativa	0 a 3	2

7.1. As iniciativas vencedoras serão contempladas com um Prêmio de natureza

- simbólica, destinado às organizações da sociedade civil, às entidades públicas e privadas e às pessoas físicas responsáveis pelas respectivas ações de promoção da acessibilidade.
 7.2. A etapa da premiação ocorrerá em evento presencial, a ser realizado no Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no segundo semestre de 2021, em data a ser disponibilizada no sítio do Pátria Voluntária.
- disponibilizada no sitio do Patria Voluntaria.

 7.3. Os responsáveis pelas iniciativas vencedoras poderão ser convidados, num período de até 1(um) ano após a premiação, a participar de eventos e ou missões organizadas pelo governo federal e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar as ações voltadas à promoção da acessibilidade.

 7.4. Os premiados deverão, por prazo mínimo de 12 (doze) meses, fazer menção ao prêmio recebido sempre que realizar ações de sua divulgação, publicações ou similares
- 7.5. Outras premiações poderão ser disponibilizadas aos participantes por meio
- 7.5. Outras premiações poderao ser disponibilizadas aos participantes por meio de parceiros da 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade.
 7.6. O Prêmio de Acessibilidade não se vincula a nenhuma modalidade de sorteio ou a qualquer exigência de pagamento pelos concorrentes, tampouco está condicionado à aquisição ou ao uso de quaisquer bens, direitos ou serviços.
 8. DOS PRAZOS

 - 8.1. Este regulamento atenderá aos seguintes prazos:

Etapas	Prazos
Publicação do Edital de Chamamento Público	18/10/2021
Impugnação do Edital de Chamamento Público	18/10/2021 a 20/10/2021
Inscrição	21/10/2021 a 02/11/2021, às 23h59min (horário de Brasília)
Etapas eliminatórias e classificatórias	03/11/2021 a 11/11/2021
Publicação do Resultado Preliminar	12/11/2021
Etapa de Recurso	12/11/2021 a 19/11/2021
Publicação do Resultado Definitivo	23/11/2021
Cerimônia de Premiação	Dezembro/2021

- 8.2. Os prazos indicados neste Edital poderão ser alterados, com a respectiva divulgação no Portal do Pátria Voluntária: https://www.gov.br/patriavoluntaria/home.

 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos escritos neste Edital, devendo encaminhar o pedido de impugnação para o endereço eletrônico: acessibilidade.patriavoluntaria@presidencia.gov.br, dentro do prazo estabelecido no item 8.1, devendo a Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

 9.2 A inscrição na premiação implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

 9.3. As inscrições para concorrer ao Prêmio de Acessibilidade são gratuitas, individuais e devem ser realizadas no prazo definido no cronograma deste edital.

 9.4. O Prêmio de Acessibilidade é reconhecimento público, de natureza simbólica e não incide em qualquer valor pecuniário ou vantagem perante à Administração Pública Federal.

- Pública Federal

- 9.5. As organizações da sociedade civil, as entidades públicas e privadas e as pessoas físicas que concorrerem à 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade aceitam disponibilizar a divulgação de suas iniciativas na íntegra e de modo não oneroso, em qualquer meio de comunicação, com a finalidade de dar visibilidade e valorizar as iniciativas de acessibilidade, independentemente do resultado final da premiação
- 9.6. Os responsáveis pelas inciativas de ações de promoção da acessibilidade inscritas na 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade autorizam, sem quaisquer ônus, a publicação em bancos de boas práticas, a divulgação em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz de todos os envolvidos na prática.
- 9.7. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade.
- 9.8. Os resultados e comunicados desta premiação serão publicados no endereço: https://www.gov.br/patriavoluntaria/home.

ADRIANA RAMOS SILVA PINHEIRO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (APENAS PARA ENTIDADES PRIVADAS) (Nome da empresa) _sediada na (endereco completo), por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de seleção da 1ª Edição do Prêmio de Acessibilidade, conforme critérios estabelecidos no item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021. Local e data Assinatura do dirigente

(Nome legível e cargo) **SECRETARIA-GERAL**

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 40/2021

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, CNPJ nº 43.586.321/0001-22, itens 1 e 2, no valor total de R\$ 188.531,20; GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 31.588.978/0001-40, itens 3 e 4, no valor total de R\$ 89.250,00.

> MILANE SANTA CRUZ OLIVEIRA Pregoeira

(SIDEC - 15/10/2021) 110001-00001-2021NE110001

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 7/2021

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 00588000426202142.

> ROBLEDO DOHMER Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/10/2021) 110097-00001-2021NE000096

GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 110120 - ABIN

Número do Contrato: 544/2020

Nº Processo: 00091.001424/2018-57.

Pregão. № 44/2020. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA. Contratado: 17.532.856/0001-00 - A. DE GUSMAO LYRA NETO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 544/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/10/2021 a 16/10/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 17/10/2021 a 16/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.800,00. Data de Assinatura: 15/10/2021

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2021).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

HELDER KLEIST OLIVEIRA Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

